



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul**

Balcão Virtual (Audiências e Assessoria do Magistrado): (54) 97100022 Dr. Montaury, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Balcão Virtual (CAP Cível): (54) 99679 0955 - Email: frcaxsul3vciv@tjrs.jus.br

**EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5005805-80.2025.8.21.0010/RS**

**EMBARGANTE:** ALCIANO SANTIN RICCI

**EMBARGANTE:** ALCINDO RICCI

**EMBARGANTE:** SANTINI RICCI GASTRONOMIA LTDA.

**EMBARGANTE:** JANETE SANTINA LASKOSKI RICCI

**EMBARGADO:** PATIO DA ESTACAO PARTICIPACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

Recebo os embargos à execução.

Defiro a justiça gratuita.

Postula a parte embargante a concessão de efeito suspensivo.

A atribuição de efeito suspensivo somente pode ser admitida quando cumpridos os requisitos elencados no art. 919 do Código de Processo Civil, quais sejam, (a) requerimento da parte embargante; (b) estarem presentes os pressupostos para a concessão da tutela provisória; (c) a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes.

No caso dos autos, verifico a presença dos pressupostos legais, sobretudo porque o feito executivo está garantido.

À vista disso, **DEFIRO** o pedido de efeito suspensivo.

Certifique-se no feito executivo.

Intime-se a parte embargada para impugnar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 920, inciso I, do Código de Processo Civil).

Após, vista aos embargantes para réplica, em 15 dias.

---

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO FINGER, Juiz de Direito**, em 06/05/2025, às 17:52:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10081915845v14** e o código CRC **06eff570**.

---

**5005805-80.2025.8.21.0010**

**10081915845.V14**